
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.244, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.509.966,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.509.966,95 (Onze Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406800 - SECULT	0301	449051	261.359,95
151011339113407454 - SECULT	0301	449035	250.000,00
151011339113407454 - SECULT	0301	449051	465.640,00
151011339113407455 - SECULT	0306	449035	371.787,98
151011339213664206 - SECULT	0301	339037	1.327.757,11
161011230613496412 - SEDUC	0306	339030	2.841.808,82
161011236113494963 - SEDUC	0304	339039	2.885.724,77
161011236213494964 - SEDUC	0304	339039	1.178.692,14
472011339213664206 - FCG	0301	449051	303.923,54
742011236413304998 - UEPA	0660	449052	430.996,49
742011236413306329 - UEPA	0669	339014	200.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339020	36.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339030	66.459,53
742011236413306329 - UEPA	0669	339033	34.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339036	200.000,00

742011236413306329 - UEPA	0669	339047	50.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339092	350.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	449052	100.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339014	9.471,50
742011236413306331 - UEPA	0660	339030	2.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339033	10.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339036	102.172,91
742011236413306331 - UEPA	0660	339039	9.220,39
742011236413306331 - UEPA	0660	339047	6.954,34
742011257113302529 - UEPA	0660	339014	5.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339036	7.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339047	3.997,48
		TOTAL	11.509.966,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ